

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.177/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Aceguá solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 69 de, 14 de setembro, de 2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) no orçamento vigente.

II. Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS¹, existe o superávit financeiro de R\$ 47.498,67 na fonte de recurso “1101 – Alienação Bens Móveis Adquiridos com Recursos da Educação”, portanto, havendo recursos suficientes para a cobertura de *parte* do crédito adicional. A outra *parte*, no valor de R\$ 69.501,33, será proveniente de recursos de *excesso de arrecadação*.

É necessário que seja anexado o demonstrativo do cálculo do ***excesso de arrecadação da fonte de recurso “07551101”***, indicado no art. 2º, inciso II, do PL, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isto é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do projeto de lei, desde que seja claro.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 69 de, 14 de setembro, de 2023, *desde que seja encaminhado pelo Executivo o demonstrativo do cálculo do excesso de arrecadação da fonte de recurso. “07551101”*.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1160547/173>